

## DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE

**Documento de Formalização da Demanda 1/2026**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2026

**1. Informações Gerais**

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	31/12/2027 00:00	193002	ANTONIO DE PADUA ARAUJO FARIAS
Descrição sucinta do objeto			
Manutenção corretiva de disjuntor de média tensão com limpeza, reaperto e ensaios elétricos.			

**2. Justificativa de Necessidade**

A contratação dos serviços propostos é necessária para garantir o pleno funcionamento e a segurança da infraestrutura elétrica da unidade, considerando que foi identificada a necessidade de manutenção corretiva em um disjuntor de média tensão instalado na cabine primária de proteção. O serviço envolve limpeza, reaperto, realização de ensaios elétricos, além da substituição dos três transformadores de corrente de 250/5A e de seis isoladores de epóxi na cabine de proteção.

Esses componentes são essenciais para o correto desempenho do sistema de proteção elétrica, prevenindo falhas, interrupções no fornecimento de energia e riscos operacionais.

O DNOCS não dispõe de equipe técnica especializada nem de materiais adequados para executar esse tipo de manutenção, que exige conhecimento específico em instalações de média tensão e operação de equipamentos de proteção. Dessa forma, a contratação especializada torna-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços e a integridade dos equipamentos e servidores.

Considerando o risco potencial de danos maiores à rede elétrica e à segurança patrimonial caso a manutenção não seja realizada com urgência, justifica-se plenamente a contratação da empresa especializada para execução dos serviços.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

**3.2 Serviços**

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos		1,00	17.022,00	17.022,00

**4. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANTONIO DE PADUA ARAUJO FARIAS**

Chefe do Serviço de Atividades Gerais

**5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.